



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



LEI N.º 815/2016 - INDIAPORÃ-SP, 18 DE MARÇO DE 2.016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2015.0000 Manutenção de Praças Públicas

Ficha 098: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 13.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 133: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 18.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.601.0210.2011.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 075: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 4.000,00

18.603.0847.2012.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 082: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 4.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2016.0000 Manutenção da Iluminação Pública

Ficha 102: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.364.0156.2042.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 289: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 18.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) em conformidade com o presente crédito.



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

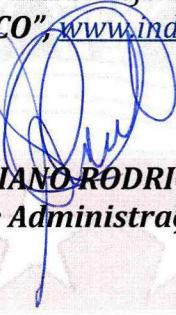


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de março de 2.016.


- **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -**
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" www.indiaporã.sp.gov.br.


- **MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -**
Secretário Municipal de Administração e Planejamento